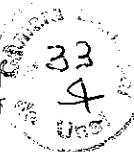




# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



## **TERMO DE DEPOIMENTO DO SENHOR GILMAR DA SILVA LIMA NOS AUTOS DA PETIÇÃO N.º 3/2015, DE AUTORIA DA SENHORA ÁUREA MARIA DOS SANTOS, DENUNCIANDO IRREGULARIDADE EM OCUPAÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO SAGARANA, REALIZADO NA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Depoente: Gilmar da Silva Lima, brasileiro, nasceu em Conceição do Araguaia/PA, Pastor Evangélico e Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portador da Cédula de identidade nº 30067-47 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 245491852-87, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, à Rua José Marciano Pinto, 105, Bairro Rio Preto , Unaí-MG. Indagado respondeu: que tem conhecimento do caso desde o dia 17 de novembro de 2015 através do ofício da Câmara Municipal e então fez visita in loco com a assistente social, mas o senhor Ubaldino não se encontrava presente; existem mais duas irregularidades lá; trouxe relatórios das visitas feitas in loco; o senhor Ubaldino apareceu hoje no Setor de Habitação para prestar esclarecimentos; não é competência nossa retirá-los de lá; existe uma lei 2.881/2013 que trata sobre o Programa aluguel Social em caráter emergencial e temporário e de acordo com o artigo 2º podem ser beneficiadas famílias nos casos decorrentes de desocupação de áreas públicas de interesse do município e tal aluguel pode ser pago durante três meses podendo ser renovado por mais três meses como forma de apoio aos moradores do local. É isso que a Secretaria pode fazer para ajudar; o denunciado Ubaldino mora no fundo da casa da sua irmã e não no local irregular; a visita in loco foi feita na semana passada ao Senhor Ubaldino e só aí se constatou a presença de outros moradores na área. Logo depois, foi feito uma CI para o Secretário de Saúde tomar as devidas providências; não foi feita a comunicação aos moradores sobre o Programa Aluguel Social. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

O Depoente:

O Senhor Presidente:

O Senhor Vice-presidente:

Membro:

Membro:

Membro: